

**Comunicação Interna nº 27 / DEA - OBRAS - COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**Em 10 de julho de 2025.**

De: Coordenação de Obras

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**Assunto: Solicitação - Inscrição Curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”**

Senhor diretor,

Solicito a contratação do curso **“Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”** ministrado pela CON Treinamentos para 04 (quatro) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura: Jaime de Jesus Kalil (353.670), Magdyel Nader Barros Rego (353.669), Tiago Oliveira de Lira (353.672), e Fernanda de Araújo Quadros (352.777). A solicitação justifica-se pela necessidade em prover a capacitação do corpo técnico no tema de contratação de obras públicas através de Contratação Integrada.

A capacitação do supracitado curso aborda o seguinte conteúdo programático:

1. Introdução.
2. Principais riscos e irregularidades constatadas pelo TCU na execução dos contratos de obras públicas.
3. As contratações integrada e semi-integrada e comparadas com os demais regimes de execução contratual.
4. Gestão e fiscalização contratual.
5. Projeto.
6. Modelos de matriz de riscos.
7. Os métodos de orçamentação de obras na contratação integrada.
8. Durante a execução da obra no regime de contratação integrada, é obrigatória a apresentação do orçamento detalhado pelo construtor, adequado ao projeto que está sendo executado? A fiscalização contratual pode demandar a apresentação deste documento?
9. Medição e Pagamentos.
10. Alterações Contratuais.
11. Reajustes contratuais.
12. Reequilíbrio econômico-financeiro.
13. Noções sobre superfaturamento e sobrepreço.
14. Métodos de Cálculo do Sobrepreço.
15. Prazos Contratuais.
16. Comissionamento da Edificação.
17. Recebimento da Obra.
18. Gestão do Empreendimento após o Recebimento da Obra.
19. Tópicos sobre a fiscalização de contratos no regime de contratação integrada.

O curso será ministrado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, e o **valor total do investimento: R\$ 14.782,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** - Assistente de Gestão III, em 15/07/2025, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1602144** e o código CRC **624CFB3C**.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 4 (quatro) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
( ) NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Obras/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento na área de Administração Pública	DADM-080	75.000,10

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*justificativa*

*ATENÇÃO: Inserir texto com a*

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**  
Jaime de Jesus Kalil

**Unidade Administrativa:**  
Coordenação de Obras/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura

## IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**  
Magdyel Nader Barros Rego

**Órgão/Unidade:**  
Coordenação de Obras/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** - Analista Técnico, em 10/07/2025, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1573594** e o código CRC **35F94A8B**.

19.09.02335.0017875/2025-24

1573594v1

@descricao\_orgao\_m



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 4 (quatro) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

#### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Quantitativo definido de acordo com a necessidade de treinamento e qualificação do quadro técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

#### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

( X ) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

#### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

( X ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APlicÁveis: (escolher UMA opção)

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



## 1.5 FUNDAMENTA\u00c7\u00e3O DA CONTRATA\u00c7\u00e3O

A inscrição dos servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura se faz necessária para aprimoramento técnico da equipe no desempenho das suas funções através da capacitação, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades da Instituição, em conformidade com a visão do Ministério P\xfablico da Bahia de ser reconhecido como uma Instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais. Desta forma, de forma essencial, busca-se capacitar o corpo administrativo no tema de contratação de obras públicas através de Contratação Integrada.

## 1.6 DESCRI\u00c7\u00e3O DA SOLU\u00c7\u00e3O COMO UM TODO

Inscrição de 4 (quatro) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, que acontecerá no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, incluindo: material de apoio (apostila, caneta, lápis, borracha e caderno), certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório, e 4 (quatro) *coffee breaks* + 2 (dois) almoços.

## 2. DA SELE\u00c7\u00e3O DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTA\u00c7\u00e3O LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7\u00e3O

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OP\u00c7\u00e3O)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (X) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZILIDADE DE COMPETI\u00c7\u00e3O:

Considerando que se trata de contratação de treinamento pessoal, de natureza predominantemente intelectual e singular, com empresa de notória especialização, e com conteúdo programático específico para área técnica responsável pela elaboração de documentos e instrução de processos de contratação de obras e serviços de engenharia, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-Jurídica.

## 2.2 HABILITA\u00c7\u00e3O

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OP\u00c7\u00e3ES, CONFORME O CASO)

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- ( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;



**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

#### 2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

#### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

➤

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.



3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Salvador-BA (presencial)

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: 31 de julho e 01 de agosto de 2025, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APPLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”.	2	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: 31 de julho de 2025.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 01 de agosto de 2025.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.



( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

### 3.6 REGRAS DE GARANTIA:

#### 3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A – NÃO SE APLICA.

( X ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

#### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

##### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

##### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A – \_\_\_\_ DIAS.

( ) B – \_\_\_\_ MESES.

( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

##### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

( ) A – \_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis

( ) Corridos



B – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos  
 C – OUTRO (S). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

#### 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

### 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

### 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

#### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.



3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;



3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

### **3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:**

**( X ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1.**

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

### **3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

#### **3.8.4 DAS MULTAS:**

**( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 (dez) dias corridos (regra geral), contados:**

**( X ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

**( ) C - OUTRO. Indicar:**



**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUA\u00c7\u00e3O OU SUBSTITUI\u00c7\u00e3O DE SERVI\u00c7O(S) REJEITADO(S):**

A - N\u00e3O SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o):  \u00d9teis  Corridos  
 B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o):  \u00d9teis  Corridos  
 B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.10 DOS PRE\u00c7OS

**3.10.1 ABRANG\u00c3NCIA:**

A - OS PRE\u00c7OS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESS\u00c1RIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATA\u00c7\u00e3O.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução



do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

**( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

**3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:**

**( ) A - VALOR MENSAL FIXO.**

**( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**( X ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( ) D - OUTRO. Indicar:**

**3.11 REGRAS DE FATURAMENTO**

**3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):**

**( ) A - MENSAL.**

**( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

**( X ) C - EM PARCELA ÚNICA:**

**( X ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

**( ) C.2 - OUTRO. Indicar:**

**( ) D - PARCELADO:**

**( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

**( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

**( ) E - OUTRO (A). Indicar:**

**3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:**

**( X ) A - NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

**( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS,** para além dos indicados na opção A. Especificar:

**3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**,



documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### **3.13 REAJUSTAMENTO**

#### **( X ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

##### **( X ) A.1 - INPC/IBGE.**

##### **( ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.



- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

**( ) B.1 - INPC/IBGE.**

**( ) B.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

### **3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

#### **3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):**

**( X ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

**( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)**

#### **3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**( X ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:**

**( ) A.1 - \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.**

**( X ) A.2 – 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.**

**( ) A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).**

**( ) A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).**



B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da:

- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da:

- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.  
 Opção 2: Da data da (última) assinatura.

**3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

**3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



### 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( X ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

#### 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

( X ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

( X ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

( ) I - 5% (cinco por cento).

( ) II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

( ) II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

MATRÍCULA:	353.670
NOME DO SERVIDOR:	Jaime de Jesus Kalil
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Obras/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  JAIME DE JESUS KALIL Data: 10/07/2025 13:52:45-0300 Verifique em <a href="https://validar.itb.gov.br">https://validar.itb.gov.br</a></p>



## APENSO I

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”	Unidade	4	21172 – Treinamento Qualificação Profissional



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

**RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):**

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

**NOME FANTASIA (PJ):**

CON TREINAMENTOS

**CNPJ / CPF:**

13.859.951/0001-62

**ENDEREÇO**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):**

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS

**CPF:**

[REDACTED]



 31 DE JUL E 01 DE AGO /2025

 SALVADOR/BA

# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM êNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA



» ***Fiscalização e gestão de contratos em contratação integrada: matriz de riscos, principais cuidados e procedimentos de fiscalização.***

# APRESENTAÇÃO

Este curso, com carga horária de 16 horas-aula, aborda de forma detalhada o regime de contratação integrada, destacando suas vantagens e desvantagens em relação a outros modelos de execução contratual. A partir de uma abordagem prática e normativa, serão explorados os principais riscos e irregularidades constatados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), as responsabilidades do contratado e do contratante, bem como os desafios da fiscalização e gestão contratual.

A fiscalização de contratos de obras públicas é essencial para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, prevenindo desvios, garantindo a execução adequada dos projetos e promovendo a transparéncia na gestão. A atuação eficiente dos fiscais e gestores de contratos permite mitigar riscos, assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e evitar prejuízos ao erário, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e dos serviços prestados à sociedade.

O programa contempla aspectos essenciais do planejamento e execução de obras públicas nesse regime, incluindo a gestão de riscos, os modelos de matriz de riscos, a orçamentação de obras, medições e pagamentos, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como as alterações contratuais permitidas pela Lei 14.133/2021. Também serão discutidos os limites legais para aditamentos contratuais, prazos de execução e vigência, recebimento da obra e gestão da garantia contratual.

Com foco na fiscalização de contratos sob o regime de contratação integrada, os participantes aprenderão sobre previsão de matriz de riscos, verificação da conformidade dos projetos, identificação de erros e omissões, gestão de atrasos e impactos no cronograma. O curso é destinado a profissionais da administração pública, engenheiros, gestores e fiscais de contratos, proporcionando conhecimentos essenciais para uma gestão eficiente e alinhada às melhores práticas da fiscalização e execução de obras públicas.



# **CARGA HORÁRIA: 16 HORAS**

(durante 02 dias corridos)





 31 DE JUL E 01 DE AGO /2025

 SALVADOR/BA

# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM êNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA



# PÚBLICO-ALVO

Funcionários e empresas estatais e servidores públicos que atuam no controle de obras públicas e serviços de engenharia, tais como gestores e fiscais de contratos, pregoeiros, membros de comissões de licitação, agentes de contratação, equipes de apoio e de planejamento, servidores, pareceristas jurídicos e servidores de órgãos de controle interno e externo.

# ESPECIALISTA



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, editado pela Editora Fórum.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1. Introdução.**
  - 2. Principais riscos e irregularidades constatadas pelo TCU na execução dos contratos de obras públicas.**



# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

### **3. As contratações integrada e semi-integrada e comparadas com os demais regimes de execução contratual:**

- Vantagens e desvantagens do regime
  - Responsabilidades do contratado e do contratante
  - Problemas diversos observados com a utilização da contratação integrada pelo TCU

#### **4. Gestão e fiscalização contratual:**

- Diferença entre a gestão e fiscalização contratual
  - Atribuições e obrigações do gestor e do fiscal do contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022
  - Ordens de início e de suspensão de serviços

## 5. Projeto:

- Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução na contratação integrada ou semi-integrada.
  - Como é o procedimento de aprovação do projeto básico e/ou do projeto executivo nas contratações integrada e semi-integrada? No que ele difere em relação ao procedimento aplicável aos demais regimes de execução contratual?

## **6. Modelos de matriz de riscos:**

- Gestão de riscos e não conformidades

## **7. Os métodos de orçamentação de obras na contratação integrada.**

- Identificação de prazos críticos e dependências
  - Gestão de atrasos e impactos no cronograma

8. Durante a execução da obra no regime de contratação integrada, é obrigatória a apresentação do orçamento detalhado pelo construtor, adequado ao projeto que está sendo executado? A fiscalização contratual pode demandar a apresentação deste documento?

## 9. Medições e Pagamentos:

- Como são feitos os pagamentos nos regimes de contratação integrada e semi-integrada? Uso de tabela com eventos geradores de pagamento (eventograma). Pagamentos unitizados. Pontos de atenção para a fiscalização contratual.
  - É possível realizar as medições por itens unitários de serviços nas contratações integradas e semi-integradas?



# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM êNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

- Elaboração de memórias de cálculo
  - Documentação a ser exigida pela fiscalização
  - A fiscalização pode reter pagamentos no caso de a empresa ficar em situação irregular perante o fisco ou a previdência?
  - Como constatar o cumprimento das obrigações trabalhistas pelo contratado?
  - Como proceder no caso de serem executados serviços que não atendem às especificações do projeto.
  - Gestão de disputas e divergências
  - Medições e pagamentos em empreitadas por preço global (EPG, EI, Contratação integrada e Contratação Semi-Integrada).

## **10. Alterações Contratuais:**

- Limites de Aditamento Contratual
  - Cálculo do Limite de Alteração Contratual
  - Metodologia do cálculo do limite de aditamento contratual;
  - Alterações qualitativas e quantitativas
  - Pressupostos para extração dos limites legais
  - Alterações de Objeto
  - É possível alterar a alocação de riscos inicialmente contratada por meio de termo de aditamento contratual?
  - O aditamento contratual nos regimes de contratação integrada e semi-integrada segundo a Lei 14.133/2021.
  - É possível realizar medições de serviços não contratados antes da celebração do termo aditivo?
  - Como o fiscal deve proceder se a alteração contratual demorar demasiadamente?
  - Alterações contratuais em contratos celebrados no regime de preço global
  - Deve ser mantido o desconto inicial do contrato em relação ao orçamento de referência?
  - É possível realizar o aditamento contratual com a alegação de que existe erro ou omissão no anteprojeto?

## **11. Reajustes contratuais:**

- O Reajuste é obrigatório?
  - Data-base do reajuste?
  - Reajustes subsequentes
  - Reajuste por índices simples e por cestas de índices



# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM êNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

- Reajustes de serviços executados em atraso.
  - Medição de serviços no mês de reajuste
  - Indisponibilidade do índice de reajuste
  - Reajuste de serviços novos incluídos mediante aditivo

## **12. Reequilíbrio econômico-financeiro:**

- Em que situações é prevista a revisão do contrato?
  - Eventos contratuais e extracontratuais
  - A equação econômica-financeira do contrato
  - É cabível a revisão de preços no caso de preços inexequíveis?
  - Necessidade de realizar análise global do contrato

## **13. Noções sobre superfaturamento e sobrepreço:**

- Diferença entre superfaturamento e sobrepreço
  - Causas do superfaturamento

## **14. Métodos de Cálculo do Sobrepreço:**

- Aplicação dos Métodos de Cálculo do Sobrepreço
  - Cálculo do Superfaturamento de Quantidade
  - Cálculo do Superfaturamento de Qualidade
  - Superfaturamento Decorrente de Alteração da Metodologia Executiva
  - Superfaturamento por Reajustes Irregulares
  - Superfaturamento por Adiantamento de Pagamentos
  - Superfaturamento por Distorção do Cronograma Físico-Financeiro
  - Superfaturamento Devido à Prorrogação Injustificada do Prazo Contratual

## 15. Prazos Contratuais:

- Diferenças dos contratos por escopo dos contratos por prazo determinado
  - Prazo de vigência e prazo de execução
  - Acompanhamento do cronograma pelo fiscal
  - Possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais
  - Atrasos causados por culpa exclusiva da contratada
  - Atrasos causados pela Administração



# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA



- Atrasos causados por casos fortuitos ou por motivos de força maior
  - Em que circunstâncias chuvas ou outros eventos climáticos justificam a celebração de prorrogação contratual?
  - Um contrato cuja vigência expirou deve ser extinto, mesmo com o objeto inconcluso? Qual a diferença no tratamento conferido à matéria no âmbito da Lei 14.133/2021?
  - Em caso de prorrogação do prazo de execução, devem ser aceitos acréscimos relativos à administração local e à manutenção do canteiro, bem como a outros custos indiretos?

## **16. Comissionamento da Edificação:**

- Preparação e execução do comissionamento
  - Verificação da funcionalidade e desempenho
  - Identificação de não conformidades e correções

## **17. Recebimento da Obra:**

- Procedimentos para recebimento provisório e definitivo
  - Condições e documentos para o recebimento provisório
  - Condições e documentos para o recebimento definitivo
  - Verificação da conformidade com as especificações
  - Gestão de pendências e não conformidades

## **18. Gestão do Empreendimento após o Recebimento da Obra:**

- Conceito e objetivos da garantia legal
  - Tipos de garantia e suas características
  - Gestão e acompanhamento da garantia contratual
  - Jurisprudência do TCU sobre o assunto

#### **19. Tópicos sobre a fiscalização de contratos no regime de contratação integrada:**

- Responsabilidades do contratado e do contratante
  - Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes
  - Análise do projeto e suas especificações
  - Verificação da conformidade com as normas e regulamentações
  - Identificação de possíveis erros ou omissões
  - Identificação de prazos críticos e dependências
  - Gestão de atrasos e impactos no cronograma





 31 DE JUL E 01 DE AGO /2025

 SALVADOR/BA

# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM êNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA



# INVESTIMENTO



**R\$ 3.890,00**

(três mil, oitocentos e noventa reais)

## **INCLUSO NA INSCRIÇÃO**

- Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno;
  - Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);
  - 04 coffee breaks + 02 almoços;

## DATA, LOCAL E HORA



# **31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2025**

## **SALVADOR/BA**

**Das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30**  
*Local em definição*

*A CON Treinamentos reserva-se o direito de cancelar, reagendar o curso ou trocar o palestrante, comprometendo-se a informar os inscritos o quanto antes. A empresa permanece isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).*



Uma empresa do Grupo



# OBRAS PÚBLICAS

 31 DE JUL E 01 DE AGO /2025

 SALVADOR/BA

# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM êNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA



# INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail [REDACTED] ou pelo nosso site **[www.contreinamentos.com.br](http://www.contreinamentos.com.br)**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Uma empresa do Grupo



# Pronto para dar o próximo passo com a gente?

A #CasaCON acredita que o **conhecimento** tem o **poder** de transformar carreiras, vidas e (por que não?) o futuro do nosso país. Se você é tão apaixonado por aprender quanto nós, está no lugar certo! **Estamos aqui para acelerar seu desenvolvimento e ajudar você a alcançar novas conquistas com segurança e eficiência.**

**Quero me inscrever agora!**



**Se preferir, entre em contato com nossa central de relacionamento:**

(41) **3068-3858**

(41) **9 9514-1110**

**Acompanhe nossas Redes Sociais:**

@contreinamentos

**CON** | **#EU  
ME  
IMPORTO**





## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ OU CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”	4	Connect On Marketing de Eventos LTDA	13.859.951/001-62	14.782,00	-	-	-	-	-	-

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

### 2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

O preço do curso oferecido ao Ministério P\xfablico est\xe1 coerente com o valor disponibilizado pela empresa no seu site oficial, conforme pode ser verificado no link [CONTRATAÇÃO DE OBRAS P\xfablicas, COM \x96FASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA - CON Treinamentos](#), havendo ainda a oferta de desconto na proposta no valor de R\$778,00 sobre o valor total.

### RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matr\xedcula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
353.670	Jaime de Jesus Kalil	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> JAIME DE JESUS KALIL Data: 10/07/2025 15:36:30-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>
Unidade Administrativa:	Coordenação de Obras / Diretoria de Engenharia e Arquitetura	


**CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA - SALVADOR/BA**

Palestrante ANDRE BAETA

**Aos cuidados de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA**

Contato: JAIME KALIL

Telefone: 71 3103-0192

E-mail: jaime.kalil@mpba.mp.br

**PROPOSTA COMERCIAL: 19652**

Treinamento CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA - SALVADOR/BA, que acontecerá no formato Presencial na cidade de SALVADOR/BA, nos dias 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO

VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO:	R\$ 3.890,00
QUANTIDADE	VALOR
4 Inscrições	R\$ 15.560,00
Desconto	R\$ 778,00
Total	R\$ 14.782,00

*pediu nova proposta e pediu desconto*
**MATERIAL INCLUSO**

Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno;  
 Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);  
 04 coffee breaks + 02 almoços;

CARGA HORÁRIA	16 HORAS
DATA	31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO
VALIDADE DA PROPOSTA	14/09/2025
FORMAS DE PAGAMENTO	Depósito em Conta   Boleto Bancário Nota de Empenho

---

 Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:

**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI**  
 CNPJ nº: 13.859.951/0001-62.

 Banco do Brasil  
 Agência: 3041-4  
 C/C: 125211-9

 Banco Itaú  
 Agência: 0615  
 C/C: 21708-0

 Banco Bradesco  
 Agência: 02037  
 C/C: 0496760-7

**VITORIA SOUZA**

Consultor

E-mail: [REDACTED]

Fone: (41) 3068-3858

Whats: (41) 9 9514-1110

[www.contreinamentos.com.br](http://www.contreinamentos.com.br)


---

**Proposta Comercial - Contratação de Obras Públicas, com Ênfase no Uso da Contratação Integrada**

---

De [REDACTED] <[REDACTED]>

Data Seg, 07/07/2025 17:17

Para Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

 2 anexos (951 KB)

Proposta MPBA 4.pdf; FICHA DE INSCRIÇÃO - CONTRATAÇÃO .docx;

Prezado, espero encontrar-lhes bem.

Confirmo aqui nossa proposta comercial atualizada e personalizada para a realização do Curso: Contratação de Obras Públicas, com Ênfase no Uso da Contratação Integrada a ser ministrado por André Baeta na modalidade presencial nos dias 31 de julho e 01 de agosto. A proposta contempla a participação de 4(quatro) pessoas.

Além da Proposta comercial, estou anexando a ficha de inscrição para ser preenchida e formalizar a efetivação da contratação. Peço a gentileza de verificar a grafia na ficha de inscrição, uma vez que a mesma é utilizada como base para a emissão de toda a documentação do curso, incluindo o certificado.

Fico à disposição para o envio de documentos adicionais ou qualquer outra informação necessária.

**Atenciosamente,**

[REDACTED]

[REDACTED]



**VITÓRIA CUBA**

Consultora Executiva

(41) 3376-3858 | [REDACTED]

[contreinamentos.com.br](http://contreinamentos.com.br)



[Certidões](#)[Garanta sua vaga](#)**PRESENCIAL****OBRAS PÚBLICAS**

# CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Fiscalização e gestão de contratos em contratação integrada: matriz de riscos, principais cuidados e procedimentos de fiscalização.

**ESPECIALISTA**  
ANDRÉ BAETA**DATA:**  
31 DE JULHO E 01  
DE AGOSTO DE  
2025**LOCAL:**  
SALVADOR/BA**CARGA-HORÁRIA:**  
16 HORASQuero me  
inscrever

## APRESENTAÇÃO

Este curso, com carga horária de 16 horas-aula, aborda de forma detalhada o regime de contratação integrada, destacando suas vantagens e desvantagens em relação a outros modelos de execução contratual. A partir de uma abordagem prática e normativa, serão explorados os principais riscos e irregularidades constatados pelo **Tribunal de Contas da União (TCU)**, as responsabilidades do contratado e do contratante, bem como os desafios da fiscalização e gestão contratual.

A fiscalização de contratos de obras públicas é essencial para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, prevenindo desvios, garantindo a execução adequada dos projetos e promovendo a transparência na gestão. A atuação eficiente dos fiscais e gestores de contratos permite mitigar riscos, assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e evitar prejuízos ao erário, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e dos serviços prestados à sociedade.

O programa contempla aspectos essenciais do planejamento e execução de obras públicas nesse regime, incluindo a gestão de riscos, os modelos de matriz de riscos, a orçamentação de obras, medições e pagamentos, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como as alterações contratuais permitidas pela **Lei 14.133/2021**.

Também serão discutidos os limites legais para aditamentos contratuais, prazos de execução e vigência, recebimento da obra e gestão da garantia contratual.

Com foco na fiscalização de contratos sob o **regime de contratação integrada**, os participantes aprenderão sobre previsão de **matriz de riscos**, verificação da conformidade dos projetos, identificação de erros e omissões, gestão de atrasos e impactos no cronograma. O curso é destinado a profissionais da administração pública, engenheiros, gestores e fiscais de contratos, proporcionando conhecimentos essenciais para uma gestão eficiente e alinhada às melhores práticas da fiscalização e execução de obras públicas.



Confira o conteúdo completo

## PÚBLICO-ALVO



Funcionários e empresas estatais e servidores públicos que atuam no controle de obras públicas e serviços de engenharia, tais como gestores e fiscais de contratos, pregoeiros, membros de comissões de licitação, agentes de contratação, equipes de apoio e de planejamento, servidores, pareceristas jurídicos e servidores de órgãos de controle interno e externo.



### Carga-horária

16 Horas

### Certificado

de capacitação

### Extras

04 coffee breaks +  
02 almoços



## ESPECIALISTA

### ANDRÉ BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.

É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, editado pela Editora Fórum.

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone (41) 3068-3858, através do e-mail

[REDACTED] ou pelo nosso site [www.contreinamentos.com.br](http://www.contreinamentos.com.br).

O pagamento deverá ser realizado em nome de CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:

## INVESTIMENTO



BANCO DO BRASIL

[REDACTED] – [REDACTED]



BANCO ITAÚ

[REDACTED] – [REDACTED]



BRADESCO

[REDACTED] – [REDACTED]



# R\$ 3.890,00

A CON Treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.

Entre em contato com nossas consultoras.

**INSCREVA-SE!**

Para realizar a inscrição, preencha o formulário abaixo e aguarde o contato da nossa equipe.

Nome

Nome completo

Email

Email

Instituição

Aceito compartilhar meus dados com a CON Treinamentos.

Em caso de cancelamento da(s) inscrição(ões), seja por parte do órgão ou do(s) participante(s), ele(s) poderá(ão) ser realizado(s) até 5 dias úteis antes da data da capacitação. Após esse prazo, será possível indicar substituto(s) ou solicitar um crédito no valor da(s) inscrição(ões) para uso em uma oportunidade futura, dentro do período de 6 (seis) meses.

[Facebook](#)[Instagram](#)[Linkedin](#)[YouTube](#)[Tik Tok](#)[Certidões](#)[Galeria](#)[WhatsApp](#)

(41) 3068-3858 | (41)  
9514-1110

Quer receber nossas  
atualizações por e-  
mail? Inscreva-se  
abaixo.

CONNECT ON  
MARKETING DE  
EVENTOS LTDA

CNPJ  
13.859.951/0001-62

Nome \*

Email \*



+55

ENVIAR

Política de Privacidade





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.859.951/0001-62 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/06/2011
NOME EMPRESARIAL <b>CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CON TREINAMENTOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE <b>(41) 9671-7359</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024 às 16:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62  
NIRE: [REDACTED]**

**JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, [REDACTED], empresaria, nascida [REDACTED], portadora do RG [REDACTED] SESP/PR, inscrita no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED]. [REDACTED].

**FERNANDO DE LIMA CANELAS**, [REDACTED], empresário, nascido [REDACTED], portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED]. [REDACTED].

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida [REDACTED]

[REDACTED], CNPJ sob o N° 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE [REDACTED], resolve assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social o exercício/das atividades de: (Marketing direto), (Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas), (Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial), (Promoção de vendas), (Consultoria em tecnologia da informação), (Edição de livros), (7319-0/03, 8230-0/01, 8599-6/04, 7319-0/02, 6204-0/00, 5811-5/00). Passa a partir deste momento a ter por objeto social o exercício das atividades de.

- CNAE 5811-5/00 – Edição de livros.
- CNAE 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
- CNAE 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- CNAE 7319-0/02 – Promoção de vendas.
- CNAE 7319-0/03 – Marketing direto.
- CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.
- CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62  
NIRE: [REDACTED]**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO:** Por fim, os sócios resolvem, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62  
NIRE: [REDACTED]**

**JEANE LEITE DA SILVA CANELAS,** [REDACTED], empresária, nascida [REDACTED] 1, portadora [REDACTED], residente e [REDACTED]  
do RG [REDACTED], inscrita no CPF [REDACTED], domiciliado na rua [REDACTED]. [REDACTED]

**FERNANDO DE LIMA CANELAS,** [REDACTED], empresário, nascido [REDACTED], portador [REDACTED], residente e [REDACTED]  
do RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], domiciliado na Rua [REDACTED]. [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida [REDACTED]

[REDACTED], CNPJ sob o Nº 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE [REDACTED], resolve assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, tendo sua sede no endereço [REDACTED]

[REDACTED], CEP: 80.530-903

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62**  
**NIRE: [REDACTED]**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE DA EMPRESA:** A Sociedade tem Enquadramento de DEMAIS Portes, nos termos do Art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL:** O capital subscrito e integralizado, em moeda corrente no país é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>JEANE LEITE DA SILVA CANELAS</b>	<b>99</b>	<b>148.500</b>	<b>R\$ 148.500,00</b>
<b>FERNANDO DE LIMA CANELAS</b>	<b>1</b>	<b>1.500</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A Sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO:** A sociedade que tem por objeto social a exploração no ramo de:

- CNAE 5811-5/00 – Edição de livros.
- CNAE 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
- CNAE 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- CNAE 7319-0/02 – Promoção de vendas.
- CNAE 7319-0/03 – Marketing direto.
- CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.
- CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62  
NIRE: [REDACTED]**

**CLÁUSULA SETIMA – DAS QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:** administração da sociedade cabe a **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer quotista ou de terceiros, assumir empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º - A investidura do administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 4º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto Art. 1.061 da Lei N° 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios facultativamente poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62  
NIRE: [REDACTED]**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO:** Ao termo de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, laboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital social de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N° 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS:** Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração.

Curitiba, Paraná, 02 de dezembro 2024.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62  
NIRE: [REDACTED]**

---

**JEANE LEITE DA SILVA CANELAS  
(Assinado Digitalmente)**

---

**FERNANDO DE LIMA CANELAS  
(Assinado Digitalmente)**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	FERNANDO DE LIMA CANELAS
[REDACTED]	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 11:28 SOB N° [REDACTED].

PROTOCOLO: 248718762 DE 02/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [REDACTED]. CNPJ DA SEDE: 13859951000162.

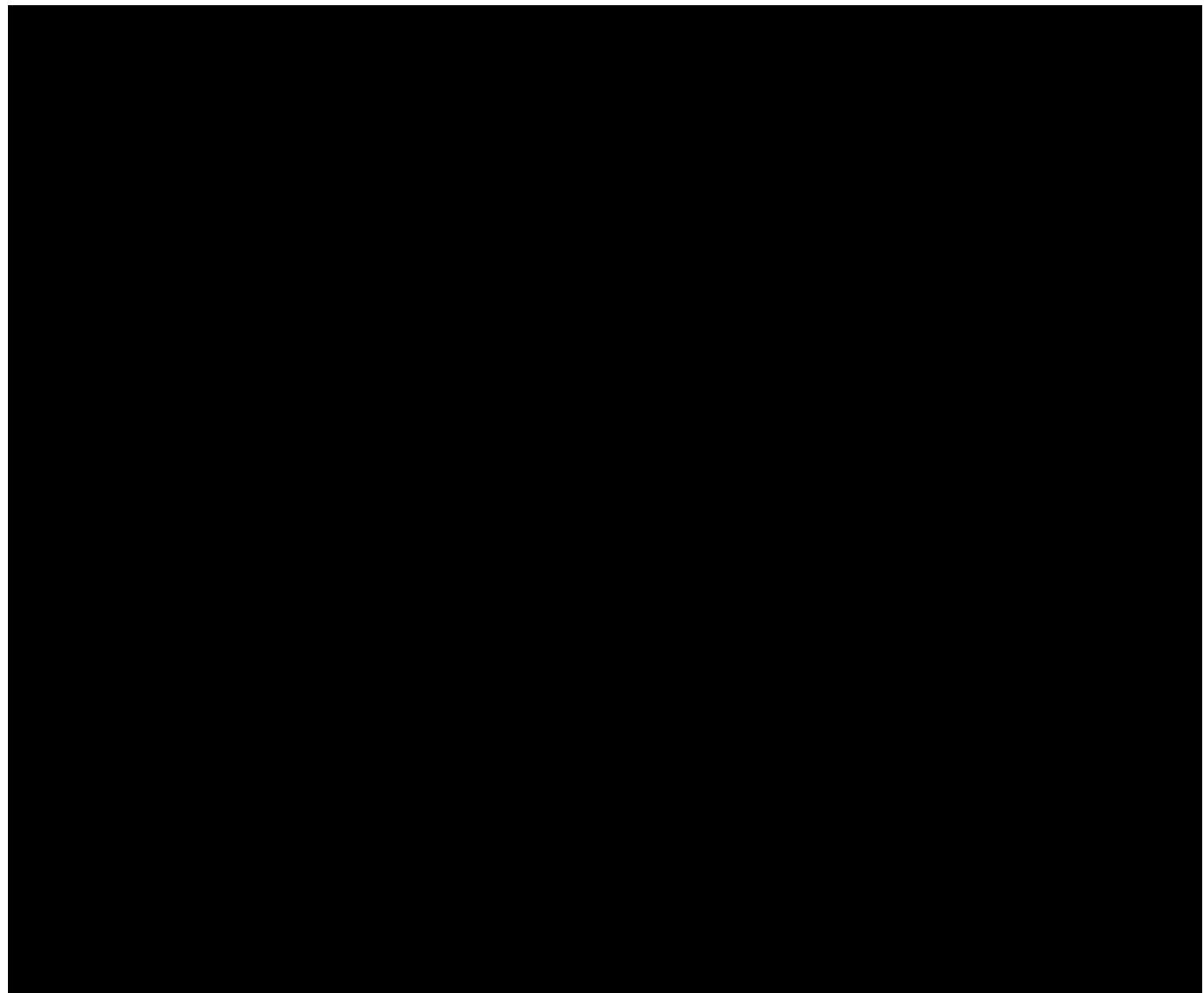
NIRE: [REDACTED]. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2024.

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA



**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

**Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**

**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.859.951/0001-62**, por intermédio de sua representante legal Sra. Jeane Leite da Silva Canelas, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de Maio de 2025

Jeane L. da Silva Canelas  
Diretora/Representante Legal

**13.859.951/0001-62**

**CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 427 - CONJ 1201, 1201 A, 1202 e 1203  
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-000  
CURITIBA - PARANÁ





## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, com sede em **AV CÂNDIDO DE ABREU, 427 SALA 1201/1202 CENTRO CÍVICO – CURITIBA/PR CEP: [REDACTED]**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.859.951/0001-62**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, portador do RG [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED], DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.
- Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2 da Resolução n. 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.
- Declara, por fim, sob as penas da lei, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de





2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nos 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

CURITIBA , 14 de FEVEREIRO de 2025

*Jeane Leite da Silva Canelas*  
\_\_\_\_\_  
Jeane Leite da Silva Canelas  
Representante Legal e Diretora

13.859.951/0001-62

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 427 - CONJ 1201, 1201 A, 1202 e 1203  
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-000  
CURITIBA - PARANÁ





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 13.859.951/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:03:57 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **D745.5755.86E6.365C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 036986795-83**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.859.951/0001-62**  
Nome: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253622458

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>13.859.951/0001-62</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.236.798

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:09 do dia 06/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: C094962520BF41DA9A6A832B9F1D3F80E2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Certidão nº: 32112342/2025

Expedição: 10/06/2025, às 11:49:22

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.859.951/0001-62**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.859.951/0001-62

**Razão Social:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2025 a 26/07/2025

**Certificação Número:** 2025062707491841675578

Informação obtida em 10/07/2025 14:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

[REDACTED]

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Itaú Unibanco S.A

**Itaú Unibanco S.A.**

Curitiba, 30 de junho de 2023

### **Declaração de titularidade de conta corrente.**

Em atenção a sua solicitação, **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setúbal – Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, informa para os devidos fins os dados da conta corrente de sua titularidade e mantida nesta instituição:

**CONNECT ON MARKETING DE EVENT**

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Agência:0615                  Conta: 21708-0

Representada por:

JEANE LEITE C DA SILVA CANELAS

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração

Danielle Strelak  
Gerente Empresas  
987267421

Itaú Unibanco S.A.

**Itaú Unibanco S.A**  
Praça Alfredo Egydio de  
Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal  
04344 902 São Paulo SP  
[www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)

## DESPACHO

Ciente e de acordo com a solicitação da Coordenação de Obras, encaminhe-se a SGA para análise e autorização visando a contratação do curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, conforme detalhado no documento 1602144.

Salienta-se que o tema é de grande relevância, tendo em vista que esta modalidade de contratação será adotada para as próximas obras.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio  
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Víncius Castro Sampaio** - Diretor, em 15/07/2025, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1607703** e o código CRC **86422B69**.

## DESPACHO

À DEA/Coordenação de Obras,

Encaminhe-se o presente expediente para ajustes conforme acordado com a Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação  
- AAGI.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Silva dos Reis** - Assessora Administrativa I, em 23/07/2025, às 09:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1617964** e o código CRC **AAC5140F**.



## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 2 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

#### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Quantitativo definido de acordo com a necessidade de treinamento e qualificação do quadro técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado da Bahia.

#### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

( X ) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

( ) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

( ) C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

( ) C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

( ) C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

( ) D - OUTRO(S). Especificar:

#### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

( X ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APlicáveis: (escolher UMA opção)

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição dos servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura se faz necessária para aprimoramento técnico da equipe no desempenho das suas funções através da capacitação, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades da Instituição, em conformidade com a visão do Ministério P\xfablico da Bahia de ser reconhecido como uma Instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais. Desta forma, de forma essencial, busca-se capacitar o corpo administrativo no tema de contratação de obras públicas através de Contratação Integrada.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inscrição de 2 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, que acontecerá no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, incluindo: material de apoio (apostila, caneta, lápis, borracha e caderno), certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório, e 4 (quatro) *coffee breaks* + 2 (dois) almoços.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Considerando que se trata de contratação de treinamento pessoal, de natureza predominantemente intelectual e singular, com empresa de notória especialização, e com conteúdo programático específico para área técnica responsável pela elaboração de documentos e instrução de processos de contratação de obras e serviços de engenharia, sem prejuízo do entendimento da Assessoria Técnico-jurídica.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

## 2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

## 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

➤

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

## 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Salvador-BA (presencial)

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: 31 de julho e 01 de agosto de 2025, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A - NÃO SE APLICA.

B - APPLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

**( X ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)**

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”.	2	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: 31 de julho de 2025.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 01 de agosto de 2025.

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

## 3.6 REGRAS DE GARANTIA:

### 3.6.1 REGRAS GERAIS:

( ) A – NÃO SE APLICA.

( X ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

#### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C – OUTRO (S). Indicar:

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

### Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

## 3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

( ) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

## 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

**( X ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1.**

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

## 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.8.4 DAS MULTAS:

### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

### ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## 3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 (dez) dias corridos (regra geral), contados:**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- (  ) B.1 – \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): (  ) Úteis (  ) Corridos  
(  ) B.2 – \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): (  ) Úteis (  ) Corridos  
(  ) B.3 – \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

## 3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.10 DOS PREÇOS

### 3.10.1 ABRANGÊNCIA:

( X ) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

(  ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

(  ) A - VALOR MENSAL FIXO.

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

( X ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

( ) D - OUTRO. Indicar:

## 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

( ) A - MENSAL.

( ) B - MÚLTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

( X ) C - EM PARCELA ÚNICA:

( X ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

( X ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;



3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.13 REAJUSTAMENTO

### ( X ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( X ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### ( ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( ) B.1 - INPC/IBGE.

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

( X ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

( X ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) A.1 - \_\_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( X ) A.2 – 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

( ) A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).

( ) A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).

( ) B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da:

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

( ) B.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da:

( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

## 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % (\_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:  
 I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.670
NOME DO SERVIDOR:	Jaime de Jesus Kalil
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação de Obras/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JAIME DE JESUS KALIL Data: 23/07/2025 14:16:46-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”	Unidade	2	21172 – Treinamento Qualificação Profissional

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> CON TREINAMENTOS	<b>CNPJ / CPF:</b> 13.859.951/0001-62	
<b>ENDEREÇO:</b> [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> JEANE LEITE DA SILVA CANELAS	<b>CPF:</b> [REDACTED]	

## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONT RATA NTE	VALOR TOTAL R\$
1	Curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”	2	Connect On Marketing de Eventos LTDA	13.859.951/001-62	7.391,00	-	-	-	-	-	-

*Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

### 2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

O preço do curso oferecido ao Ministério Público está coerente com o valor disponibilizado pela empresa no seu site oficial, conforme pode ser verificado no link [CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA - CON Treinamentos](#), havendo ainda a oferta de desconto na proposta no valor de R\$389,00 sobre o valor total.

### RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INserir Assinatura Digital:
353.670	Jaime de Jesus Kalil	Documento assinado digitalmente <b>gov.br</b> JAIME DE JESUS KALIL Data: 23/07/2025 14:08:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a>
<b>Unidade Administrativa:</b>		
Coordenação de Obras / Diretoria de Engenharia e Arquitetura		



## OBRAS PÚBLICAS - CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA - SALVADOR/BA

Palestrante ANDRÉ BAETA

**Aos cuidados de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA**

Contato: JAIME KALIL

Telefone: 71 3103-0192

E-mail: jaime.kalil@mpba.mp.br

### PROPOSTA COMERCIAL: 20005

Treinamento OBRAS PÚBLICAS - CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO USO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA - SALVADOR/BA, que acontecerá no formato Presencial na cidade de SALVADOR/BA, nos dias 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO

<b>VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO:</b>	R\$ 3.890,00
<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>2 Inscrições</b>	R\$ 7.780,00
<b>Desconto</b>	R\$ 389,00
<b>Total</b>	R\$ 7.391,00

*Desconto aplicado*

### MATERIAL INCLUSO

Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno;

Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);

04 coffee breaks + 02 almoços;

<b>CARGA HORÁRIA</b>	16 HORAS
<b>DATA</b>	31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	17/08/2025
<b>FORMAS DE PAGAMENTO</b>	Depósito em Conta   Boleto Bancário Nota de Empenho

Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

### INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 13.859.951/0001-62.



Banco do Brasil  
Agência: 3041-4  
C/C: 125211-9



Banco Itaú  
Agência: 0615  
C/C: 21708-0



Banco Bradesco  
Agência: 02037  
C/C: 0496760-7

**VITORIA SOUZA**

Consultor

E-mail: [REDACTED]

Fone: (41) 3068-3858

Whats: (41) 9 9514-1110

[www.contreinamentos.com.br](http://www.contreinamentos.com.br)





## Proposta Comercial - Contratação de Obras Públicas, com Ênfase no Uso da Contratação Integrada

De [REDACTED] <[REDACTED]>

Data Qua, 23/07/2025 13:45

Para Jaime De Jesus Kalil <jaimel.kalil@mpba.mp.br>

2 anexos (950 KB)

FICHA DE INSCRIÇÃO - CONTRATAÇÃO .docx; Proposta20005.pdf;

Prezados, espero encontrar-lhes bem.

Confirmo aqui nossa proposta comercial atualizada e personalizada para a realização do Curso: **Contratação de Obras Públicas, com Ênfase no Uso da Contratação Integrada** a ser ministrado por **André Baeta** na modalidade **presencial** nos dias **31 de julho e 01 de agosto**. A proposta contempla a participação de **2(duas)** pessoas.

Além da Proposta comercial, estou anexando a ficha de inscrição para ser preenchida e formalizar a efetivação da contratação. Peço a gentileza de verificar a grafia na ficha de inscrição, uma vez que a mesma é utilizada como base para a emissão de toda a documentação do curso, incluindo o certificado.

Fico à disposição para o envio de documentos adicionais ou qualquer outra informação necessária.

**Atenciosamente,**



**VITÓRIA CUBA**

Consultora Executiva

(41) 3376-3858 | [REDACTED]

[contreinamentos.com.br](http://contreinamentos.com.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.859.951/0001-62

**Razão Social:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2025 a 14/08/2025

**Certificação Número:** 2025071620441841675578

Informação obtida em 23/07/2025 11:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1617964 retornamos o presente expediente com os documentos atualizados após ajustes.

- Anexo Termo de Referência (1619662);
- Anexo Tabela de Preços (1619647);
- Anexo Proposta de Preço (1619628);
- Anexo E-mail Proposta de Preço (1619629);
- Certidão Negativa de Débito do Credor Certidão FGTS (1619431).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** - Analista Técnico, em 23/07/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1619669** e o código CRC **B70504B9**.

## DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação para análise e manifestação acerca do pleito formulado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, relativo à contratação do curso “**Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada**” para 02 (dois) servidores da Coordenação de Obras com o custo total de R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Laís Silva dos Reis** - Assessora Administrativa I, em 24/07/2025, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1620679** e o código CRC **3A892FE6**.

## DESPACHO

Considerando a disponibilidade orçamentária prevista na Ação nº 1109, a qual abrange atividades de qualificação das áreas técnicas da SGA;  
Considerando a necessidade de qualificação dos representante da DEA na referida qualificação;

Informo que, no âmbito desta Assessoria, não se vislumbra qualquer óbice à autorização do pleito ora apresentado.

Atenciosamente,

**Heide Souza Silva**

Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Telefones - 71- 3103-0108/0102 | [www.mpbam.p.br](http://www.mpbam.p.br) | [heide.silva@mpba.mp.br](mailto:heide.silva@mpba.mp.br)



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 24/07/2025, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1621284** e o código CRC **3A2774EF**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a manifestação da Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação, conforme (doc. 1621284), resta autorizado o pleito formulado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, relativo à contratação do curso “**Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada**” para 02 (dois) servidores da Coordenação de Obras com o custo total de **R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais)**.

Ante o exposto, encaminhe o presente expediente para conhecimento e adoção de providências devidas.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/07/2025, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1621530** e o código CRC **1D9BBA27**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **Coordenação de Obras**, registrado nesta Unidade sob o Nº **040/2025** visando à **inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”**, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2025**, com carga horária de **16 (dezesseis) horas**, para **4 (quatro) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1573594) e no Termo de Referência (doc 1601926).

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Obras** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1602076 relativo à "**Declaração Resolução CNMP**": observamos que a referida declaração é relativa à Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça. Solicitamos anexar declaração referente à Resolução nº 037/2029 do Conselho Nacional do Ministério Público.
02. Nos documentos 1619662 e 1573594 relativos ao "**Termo de Referência**" e "**Documento de Formalização da Demanda**" respectivamente: observamos divergência no quantitativo de servidores a serem inscritos no curso, objeto desta contratação. Assim sendo, solicitamos retificação do Documento de Formalização da Demanda e/ou manifestação informando no novo quantitativo a ser contemplado;
03. Ausência de "**Declaração do Executor Orçamentário**";
04. Ausência do "**Documento obtido junto ao Fiplan**" denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário;
05. Ausência da "**Manifestação do Gestor Orçamentário**";
06. Ausência da **manifestação de ciência dos servidores** a serem indicados para exercício das atribuições de fiscal/suplente/gestor da execução.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Thalita Brito Caldas**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/07/2025, às 17:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/07/2025, às 17:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1621761** e o código CRC **D6A9349B**.



## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Gestora dos recursos, Diretoria Administrativa, o presente expediente para inclusão dos formulários de "Declaração do Executor Orçamentário", "Documento obtido junto ao Fiplan" e "Manifestação do Gestor orçamentário", conforme solicitado no Despacho CEACC - Saneador (1621761) nos itens 03, 04 e 05. Após as referidas inclusões o processo deverá ser devolvido à DCCL.

Foi solicitada ao fornecedor a declaração indicada no item 01.

Segue Manifestação 1622081 ratificando que 2 (dois) servidores serão inscritos no curso, conforme solicitado no item 02.

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme solicitado no item 06.

ATRIBUIÇÃO	NOME/ MATRÍCULA	
GESTOR DE CONTRATO	Magdyel Nader Barros Rego	353.669
FISCAL ADMINISTRATIVO	Antônio Sérgio dos Santos Sena	355.077
SUPLENTE	Waneska de Souza Borges	351.863
FISCAL TÉCNICO	Jaime de Jesus Kalil	353.670
SUPLENTE	Antônio Sérgio dos Santos Sena	355.077



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** - Analista Técnico, em 25/07/2025, às 07:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 25/07/2025, às 08:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/07/2025, às 08:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** - Assistente de Gestão III, em 25/07/2025, às 09:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622161** e o código CRC **36836310**.

## MANIFESTAÇÃO

No documento Contratação - Documento de Formalização da Demanda - DFD 1573594, onde lê-se "... 04 (quatro) servidores...", leia-se "... 02 (dois) servidores...".



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** - Analista Técnico, em 24/07/2025, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622081** e o código CRC **D91B8D2C**.

## MANIFESTAÇÃO

Informamos a inclusão da Declaração do CNMP, conforme solicitado no item 1 do Despacho CEACC - Saneador (1621761).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** - Analista Técnico, em 25/07/2025, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623403** e o código CRC **DDEAEEAD**.



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa **CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.859.951/0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, CPF [REDACTED], DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba, 25 de julho de 2025.



Jeane Leite da Silva Canelas  
Diretora/Representante legal

JEANE LEITE DA  
SILVA  
CANELAS [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por JEANE LEITE DA SILVA  
CANELAS [REDACTED]  
Dados: 2025.07.25 15:45:48  
-03'00'

13.859.951/0001-62

CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA.

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 427 - CONJ 1201, 1201 A, 1202 e 1203  
CENTRO CÍVICO - CEP: 80530-000  
CURITIBA - PARANÁ



## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário, bem como para Declaração do Executor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 10:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1622726** e o código CRC **AE3AEB71**.



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 003**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Implementar práticas de gestão administrativa, através da adoção de estratégia inovadora e participativa, para fortalecer o processo de modernização no Ministério Público
Produto:	1511 - Prática de gestão administrativa implementada
Quantidade Prevista:	6,00 unidade
Quantidade Atual:	6,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	18.750,00	18.750,00	87.500,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	102.000,00	166.500,00	0,00	0,00	19.220,00	19.220,00	19.220,00	19.220,00	168.280,00
Região	Total do Tesouro		354.000,00	0,00	0,00	354.000,00	214.500,00	268.500,00	0,00	0,00	44.220,00	44.220,00	37.970,00	37.970,00	255.780,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		354.000,00	0,00	0,00	354.000,00	214.500,00	268.500,00	0,00	0,00	44.220,00	44.220,00	37.970,00	37.970,00	255.780,00



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério P?blico	1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério P?blico	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000 - Pessoa jurídica
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais)  
(Valor por extenso)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 255.780,00	R\$ 7.391,00	2,88%
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

**4) ORIGEM DO RECURSO:**

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.495	MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	GESTORA ADMINISTRATIVA
<b>Unidade Administrativa:</b>		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 25/07/2025, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623599** e o código CRC **BFF8232E**.

19.09.03493.0003254/2025-21

1445175v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais).

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Magdyel Nader Barros Rego	353.669
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Antônio Sérgio dos Santos Sena	355.077
<b>SUPLENTE</b>	Waneska de Souza Borges	351.863
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Jaime de Jesus Kalil	353.670
<b>SUPLENTE</b>	Antônio Sérgio dos Santos Sena	355.077

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> MARIA AMALIA BORGES FRANCO	<b>Matrícula:</b> 351.470
<b>Unidade Administrativa:</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA	<b>Cargo/Função:</b> DIRETORA ADMINISTRATIVA
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/07/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623976** e o código CRC **A7DB4BC8**.

19.09.02335.0017875/2025-24

1623976v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para apreciação da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/07/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623988** e o código CRC **F483EC4A**.

## DESPACHO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02335.0017875/2025-24

INTERESSADO (A): DEA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À DCCL,

Trata-se de procedimento instaurado pela DEA, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, para inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 2 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação pontual, no valor total de **R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais)**.

Em que pese a remessa do expediente a esta Assessoria Técnico-Jurídica, cumpre destacar o que disciplina o Ato Normativo n.º 048/2024 a respeito da dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

II – **inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21**, relacionadas às demandas de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.** (grifamos).

Da leitura do termo de referência acostado ao processo, extrai-se que a pretendida contratação será materializada por instrumento alternativo ao contrato em espécie:

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

( ) A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

Considerando, portanto, a natureza do objeto pretendido, o seu valor estimado, e a previsão de não celebração de contrato não padronizado, **tem-se que a presente demanda se insere na hipótese de dispensa de pronunciamento jurídico, conforme art. 17, II do Ato Normativo n.º 048/2024**. Ademais, não restou suscitada qualquer dúvida jurídica específica a ser apreciada por esta unidade de assessoramento.

Ante o exposto, com vistas a resguardar a celeridade e eficiência a tramitação da presente demanda - considerando, inclusive, a proximidade do evento -, **recomenda-se o retorno do expediente à CEACC/DCCL, na forma requerida no doc. SEI 1621761, para conhecimento e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu prosseguimento, resguardada a possibilidade de vir a ser suscitada indagação jurídica, a qual deverá ser submetida a esta ATJ/SGA com a devida identificação.**

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Belº. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

**Bel<sup>a</sup>. Carla Baião Dultra**

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Assessora de Gabinete, em 29/07/2025, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 29/07/2025, às 16:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1627671** e o código CRC **C3CD2EE9**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.859.951/0001-62**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio majoritário, conforme documento anexo (doc 1628388).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/07/2025, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1628370** e o código CRC **D0E5E3B9**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.859.951/0001-62

Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço

[REDACTED]

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.859.951/0001-62 DUNS®: 900921910  
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: CON TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/01/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2025
Receita Municipal	Validade:	04/09/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.859.951/0001-62 DUNS®: 900921910  
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: CON TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 1,00%  
Nome: FERNANDO DE LIMA CANELAS  
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]  
Filiação [REDACTED]: [REDACTED]  
Estado Civil: [REDACTED]

##### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]  
Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS  
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]  
Data de Expedição: [REDACTED]  
  
CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 99,00%

Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS

Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: 10/06/2011

Data de Nascimento: [REDACTED]

Filiação [REDACTED]: JANE DE CACIA LEITE DA SILVA

Estado Civil: [REDACTED]

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: [REDACTED]

Nome: FERNANDO DE LIMA CANELAS

Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: [REDACTED]

CEP:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/07/2025 10:12:41

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **13.859.951/0001-62**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/07/2025 10:12:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **13.859.951/0001-62**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:04 do dia 30/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1NEM300725101304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 30/07/2025 10:12:18

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



# Comprasnet.BA

acesso à informação

acesso restrito

30/07/2025 10:13:40



## Fornecedor | Fornecedores Sancionados

**Instruções:**

Consulte abaixo os fornecedores sancionados com impedimento de licitar e contratar e/ou declarados inidôneos.

Razão Social:

Natureza:

 Jurídica  Física  Todos

CPF:

Tipo de Suspensão:




Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração	Tipo de Suspensão
...Nenhum(a) Fornecedor encontrado...					
Total Empresas	0	Total Penalidades	0		

Mostrar 0 até 0 de 0 Registros

[Anterior](#) [Próximo](#)



SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia  
Fale Conosco: (71) 3115-1608  
Endereço: [REDACTED]  
Horário: Segunda à Sexta  
08h30 às 12h00 e de 13h30 às 18h00

[Portal do Estado](#) | [Ouvidoria Geral](#) | [Acesso à Informação](#) |

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13859951000162

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, art. 74, III, alínea F, catalogada nesta unidade sob o nº **040/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Obras**, visando a **inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”**, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2025**, com carga horária de **16 (dezesseis) horas**, para **02 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (docs. 1573594 e 1622081) e no Termo de Referência (doc. 1619662).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ;
  - 6.2 Contrato Social e alterações;
  - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.859.951/0001-62**, pelo preço proposto de **R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais)**, conforme proposta 1619628.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1623599).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/07/2025, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1628418** e o código CRC **CFB9D34D**.

## DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o N º 040/2025, em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, pelo preço proposto de R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais), conforme proposta 1619628, visando a inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 02 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (docs. 1573594 e 1622081) e no Termo de Referência (doc. 1619662).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 408/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant Ana Ribeiro - Superintendente, em 30/07/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1628480 e o código CRC 786BFB71.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 152/2025

Última atualização 30/07/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000206/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Inscrição no curso "Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada", a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 02 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura

## Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa - Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.391,00	R\$ 7.391,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	2	R\$ 3.695,50

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

# Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2025

Enviado por milena.nascimento em qua, 30/07/2025 – 11:44

**Processo nº:**

19.09.02335.0017875/2025-24

**Tipo:**

[Inexigibilidade de Licitação](#)

**Data:**

quarta-feira, Julho 30, 2025 – 11:45

**Objeto:**

Inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 02 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**Fundamentação legal:**

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/206>



**Arquivos:**

[Autorização](#)



## PORATARIA

### PORATARIA Nº 408/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02335.0017875/2025-24, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, relativo à inscrição no curso “Contratação de Obras Públicas, com ênfase no uso da Contratação Integrada”, a ser realizado no formato presencial na cidade de Salvador/BA, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, para 02 (dois) servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

GESTOR DO CONTRATO: Magdyel Nader Barros Rego, matrícula 353.669.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Antônio Sérgio dos Santos Sena, matrícula 355.077 e Waneska de Souza Borges, matrícula 351.863 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Jaime de Jesus Kalil, matrícula 353.670 e Antônio Sérgio dos Santos Sena, matrícula 355.077 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/07/2025, às 19:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1628755** e o código CRC **89851488**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.p.gov.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 31/07/2025, às 08:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1628968** e o código CRC **73AAC6AB**.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.150001000000000000000.1	7.391,00

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.464.1109.9900.3390 39000.1500010000000000000.1	168.280,00	7.391,00	160.889,00



## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	7.391,00	Não				0,00

## DADOS CREDOR

<b>Código:</b>	2014135554		
<b>Nome:</b>	CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	13.859.951/0001-62	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Responsável no Credor:</b>	CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME	<b>E-mail Responsável:</b>	vanessa.gonzaga@connecton-mkt.com.br

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000.1	GERAL	7.391,00

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000000000.1

**Parcela:** \_\_\_\_\_ **Data Vencimento:** \_\_\_\_\_ **Valor (R\$):** \_\_\_\_\_

**Governo do Estado da Bahia**

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

**FIPLAN**

1	30/07/2025	1.231,83
2	30/08/2025	1.231,83
3	30/09/2025	1.231,83
4	30/10/2025	1.231,83
5	30/11/2025	1.231,83
6	30/12/2025	1.231,85

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/07/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1630296** e o código CRC **62D57CC1**.